



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº. 997/2012.

“QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Waldemar Nunes de Sousa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criado às seguintes dotações orçamentárias:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	01	Prefeitura Municipal
Unidade	1201	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	139	Vias e Logradouros Urbanos
Projeto/Atividade	1.083	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Convênios
Elemento	44905200	Equipamento e Material Permanente
Valor	25.000,00	
Fonte de Recurso	Convot	Convênios Outros (Não relacionado a Saúde, Educação e Assistência Social)

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
PUBLICADO NO QUADRO DE
SO EM 23 / 07 / 2012

Waldemar Nunes de Sousa



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	01	Prefeitura Municipal
Unidade	1301	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	99	Saneamento
Sub-função	999	Saneamento Basco Urbano
Programa	9999	Saneamento Básico
Projeto/Atividade	9.001	Construção de Módulos Sanitários
Elemento	9999999	Obras e Instalações
Valor	25.000,00	
Fonte de Recurso	Record	Recurso Ordinário
Ficha	499	

Art. 3º - Fica alterado o anexo de Programas, Objetivos e Metas do Plano Plurianual Quadriênio 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2012.

Art 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 23 de julho de 2012.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal